OBRIGAÇÃO DE FAZER

Autor(res)

Administrador Kroton
Laudicéa Dos Santos Ribeiro
Caio Fábio Beckman Borges
Emyli De Souza Santos
Cleide Vieira Da Silva
Geovanna Maria Da Silva Castro
Vitória Alves De Oliveira
Natielle Nunes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O presente estudo propõe uma análise da relevância dos Direitos Obrigacionais na estrutura social, com foco específico no direito de realizar ou abster-se de certas ações. Esses direitos desempenham um papel crucial na regulação das interações sociais, estabelecendo as obrigações que indivíduos e entidades devem cumprir. No contexto do Direito Privado contemporâneo, a obrigação e o contrato são considerados fundamentais, sendo amplamente reconhecidos como os pilares do Direito Civil. No entanto, essa visão é equivocada, pois as obrigações desempenham um papel crucial na estruturação e na aplicação das normas jurídicas em diversas áreas do Direito Civil. Explora-se os conceitos e aplicações desses direitos, destacando sua complexidade e significado na sociedade contemporânea, bem como a segurança que proporcionam.

Objetivo

Apurar e demonstrar a importância do estudo dos Direitos Obrigacionais como elemento fundamental para compreender as dinâmicas sociais, econômicas e jurídicas, visando promover uma análise aprofundada sobre a natureza e o impacto desses direitos na estruturação das relações interpessoais, na garantia dos direitos individuais e na manutenção da ordem jurídica e social.

Material e Métodos

A pesquisa será conduzida por meio de uma revisão bibliográfica, com o propósito de evidenciar a relevância do Direito da Obrigação de Fazer e não fazer, explorar e evidenciar a relevância da análise dos Direitos Obrigacionais como um componente essencial para compreender as interações sociais, econômicas e legais. Serão utilizadas como fontes de pesquisa livros, periódicos, artigos científicos, dissertações de mestrado e doutorado, além de periódicos que abordem as nuances antes e depois do período estudado. Para isso, serão analisados artigos publicados nos últimos dez anos e livros que abrangem o mesmo intervalo de tempo, proporcionando uma

progressão de informações relevantes para a atualidade da pesquisa.

Resultados e Discussão

As obrigações representam um componente essencial da convivência em sociedade, permeando as interações entre os indivíduos em diversas esferas. O cumprimento ou descumprimento dessas obrigações acarreta consequências significativas, as quais são reguladas pelo direito das obrigações, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002. Em essência, o tratamento jurídico das obrigações de fazer segue a mesma estrutura das obrigações de dar sendo diferidas pela entrega do ato. As obrigações de fazer podem ser classificadas como fungíveis ou infungíveis. As obrigações de fazer fungíveis podem ser executadas satisfatoriamente pelo próprio devedor ou por um terceiro designado por ele. Por outro lado, as obrigações de fazer infungíveis referem-se a compromissos personalíssimos, ou seja, o cumprimento da prestação é de interesse exclusivo do credor, que espera que o devedor a execute pessoalmente.

Conclusão

Como constatado, o campo jurídico das obrigações, notadamente no que tange ao direito de agir, tem como finalidade primordial assegurar a efetividade das interações entre os sujeitos envolvidos, garantindo a devida execução das obrigações estipuladas. Nesse cenário, as obrigações desempenham um papel crucial, assegurando a proteção dos direitos e interesses das partes envolvidas. E trata-se de um elemento vital para promover relações justas e equitativas entre as partes envolvidas.

Referências

Brasil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm >. Acesso em: 26/03/2024

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Obrigações. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: volume único. 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

TEPEDINO, Gustavo. Comentários ao novo Código Civil. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. São Paulo: Forense, 2008. v. X.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017.